DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5668 de 16 de julho de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.400/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação.

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010903	Iluminação Pública					
785	4.4.90.51.00	15.452.0022.1072	05.800.038	Obras e Instalações	(+)	448.000,00

TOTAL CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (+) 448.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 16 de julho de 2.024

AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/00F9-EBE2-B27F-A7A0 e informe o código 00F9-EBE2-B27F-A7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5669 de 16 de julho de 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.024.

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5368 de 21 de junho de 2022, alterado pelo Decreto nº 5486 de 18 de abril de 2023, artigo 2º inciso III e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.343/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica suplementado por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de R$ 500.000,00, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.343/2023 a seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010903	Iluminação Pública					
786	4.4.90.51.00	15.452.0022.1072	02.100.168	Obras e Instalações	(+)	500.000,00

Artigo 2º Fica ainda, suplementado no valor de R$ 58.240,00 para o orçamento vigente de 2024, através de anulação parcial, conforme determina o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.343/2023 a seguinte dotação orçamentária:

01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010903	Iluminação Pública					
786	4.4.90.51.00	15.452.0022.1072	02.100.168	Obras e Instalações	(+)	58.240,00
01	Prefeitura					
0101	Poder Executivo					
010109	Secretaria Municipal de Infraestrutura					
01010903	Iluminação Pública					
628	4.4.90.51.00	15.452.0022.1053	02.100.157	Obras e Instalações	(-)	58.240,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**(+)**	**500.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**58.240,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**58.240,00**

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/00F9-EBE2-B27F-A7A0 e informe o código 00F9-EBE2-B27F-A7A0

Artigo 3º Fica atualizado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, na unidade executora 01010903 – Iluminação Pública, Programa 0022 – Gestão e Desenvolvimento Urbano, na ação 1072 – Implantação e Extensão de Rede de Iluminação Pública.

Artigo 4º Fica atualizado no Programa 0022 – Gestão e Desenvolvimento Urbano, Unidade de Medida – Metros, Meta Física Anual para 2024 em 1.987 metros, vinculado a 1072.

Artigo 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 16 de julho de 2.024

Agnaldo Edson dos Santos Tristão
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Assinado por 1 pessoa: AGNALDO EDSON DOS SANTOS TRISTÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/00F9-EBE2-B27F-A7A0 e informe o código 00F9-EBE2-B27F-A7A0